



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 022 DE 01 DE JULHO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO,
INSCRITA NO CNPJ Nº 04.730.307/0001-80.

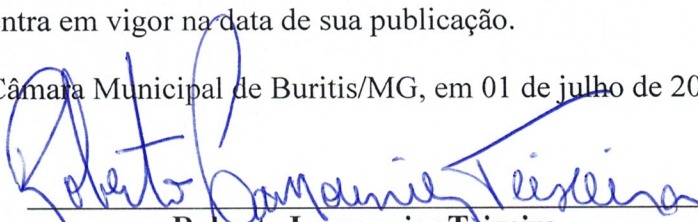
O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Amor ao Próximo, sediada no município de Buritis-MG.

Art. 2º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e da lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012, a Associação Amor ao Próximo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.307/0001-80, com sede na Avenida Urucuia, 1298, centro, Buritis-MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 01 de julho de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria da vereadora Waninha, aprovado em única votação no dia 30/06/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com